



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1395, de 15 de abril de 1996

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º., DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica alterada para Rua Fiori Morandini a denominação da Rua Jacutinga, no Jardim Santa Lucia.

Parágrafo único - A alteração de que trata este artigo será comunicada, no prazo de que trata o artigo 3º., aos serviços públicos tradicionais, como Correios, Eletropaulo, Telesp, DAAE, Cartórios, Bancos, etc.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento do Município.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor em quarenta e cinco dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilioli, 15 de abril de 1996.

ABRÃO BRAGHETTO
Presidente

LUIZ CARLOS GAGO
1º. Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis.

José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria